



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004595/2021-40

INTERESSADO: FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de Proposta de Aditivo ao Contrato de Concessão de Aeroporto nº 001/ANAC/2017 - SBPA, celebrado entre esta Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Concessionária Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre.

1.2. A proposta de aditamento tem como objeto o acréscimo de 8 (oito) meses ao prazo previsto no item 7.3.4 do Anexo 2 ao Contrato de Concessão, em decorrência da suspensão do prazo de realização do investimento de ampliação da pista de pouso e decolagem 11/29 para um comprimento de, pelo menos, 3200 metros, de acordo com os requisitos regulamentares de projeto para aeronave crítica Código "E" em pista de aproximação de precisão.^[1]

1.3. Nos termos da Nota Técnica n. 8/2021/GTIM/GIOS/SRA^[2], a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA discorreu sobre a motivação que embasa a adequação do prazo contratual sob análise, apontando, para tanto, que as "*condições fáticas excepcionais (pandemia Covid-19) alheias às partes contratantes que dificultam o cumprimento de determinadas obrigações inicialmente previstas*".

1.4. A referida Nota Técnica tem como referência o Processo Administrativo n. 00058.011715/2020-84, que tratou das propostas de adequação de obrigações dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária em virtude dos impactos da pandemia COVID-19.^[3]

1.5. No curso daqueles autos, a SRA apontou os impactos da pandemia sobre o setor aéreo, ressaltando a drástica queda da demanda que incorreu em redução abrupta na movimentação diária dos aeroportos. Destacou a adoção de ações por parte da ANAC, no seu âmbito de competência, em caráter emergencial e extraordinário, considerando o seu papel institucional de promoção e desenvolvimento da aviação civil, bem como as manifestações apresentadas pelas Concessionárias e entidades representativas do setor que externaram suas preocupações com o gerenciamento e impactos da crise sanitária, pleiteando a autorização para adoção de medidas contingenciais.

1.6. Nesse cenário, a área técnica reconheceu os impactos da situação decorrente da pandemia do Covid-19 sobre os contratos de concessão, o que ensejou a adoção de diversas medidas com o intuito de mitigar os efeitos adversos para as Concessionárias.

1.7. No que concerne às obrigações de investimentos e obras, nos termos do Ofício nº 70/2020/SRA-ANAC^[3], de 13/05/2020, a SRA, com o intuito de promover a adequação dos cronogramas de execução de investimentos ao cenário de restrições de trabalho e circulação, suspendeu os prazos contratuais prescritivos para execução de investimentos, incluindo obrigações relacionadas à ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeroportos de Porto Alegre, dentre outras ações, ressaltando que uma avaliação mais acurada sobre a suspensão de tal prazo seria realizada após a estabilização da situação de saúde pública.

1.8. Em 20/11/2020, considerando o cenário à época, foi encaminhado o Ofício nº 158/2020/SRA-ANAC às Concessionárias, com o intuito de informar a retomada das obrigações contratuais de investimento, ante o entendimento de afingar-se viável a execução de serviços de engenharia, destacando os novos prazos para execução das obrigações de investimento.^[4]

Ofício nº 158/2020/SRA-ANAC

- Para o Aeroporto de Porto Alegre, acréscimo de 8 (oito) meses no prazo para execução da obrigação de investimento do item 7.3.4 do Plano de Exploração Aeroportuária, Anexo 02 ao Contrato de Concessão;

1.9. Com vista a dar cumprimento ao referido Ofício e promover a alteração contratual dos respectivos Contratos de Concessão, de forma a incorporar os novos prazos, foram instaurados processos administrativos individuais. Assim, o presente processo foi inaugurado pelo Ofício nº 10/2021/GTIM/GIOS/SRA-ANAC^[5], de 17/12/2021, da Gerência Técnica de Investimentos e Melhorias Regulatórias - GTIM da Gerência de Investimentos, Obras e Qualidade de Serviços – GIOS/SRA, encaminhado à Concessionária Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre com solicitação de manifestação acerca da proposta de termo aditivo e seus termos.

1.10. Ato contínuo, após solicitação de prorrogação de prazo pela Concessionária com anuência da área técnica, a Concessionária protocolou expediente com manifestação favorável ao aditamento contratual proposto.^[6]

1.11. Por seu turno, a Procuradoria se manifestou por meio do Parecer nº 0077/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, concluindo por não vislumbrar óbices jurídicos à pretensão de celebração ao aditamento pretendido, estando o procedimento alinhado ao regramento normativo incidente sobre o contrato.^[7]

1.12. Por fim, em razão do sorteio realizado na sessão pública de 10/05/2021, vieram os autos a este Diretor para relatoria.^[8]

É o Relatório.

[1] Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2017 - Aeroporto de Porto Alegre (redação original)

4.3.4 Ampliação da pista de pouso e decolagem 11/29 para um comprimento de, pelo menos, 3200 metros, de acordo com os requisitos regulamentares de projeto para aeronave crítica Código "E" em pista de aproximação de precisão, que deverá entrar em operação em até 52 (cinquenta e dois) meses após a data de eficácia do contrato.

[2] Nota Técnica n. 8/2021/GTIM/GIOS/SRA (5541676) - Apresenta proposta de aditamento ao Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2017 - SBPA, decorrente do impacto do Covid-19 no setor aéreo,

[3] Ofícios nº 38/2020/SRA-ANAC, de 23/05/2020 (4173059) / Ofício nº 40/2020/SRA-ANAC, de 25/03/2020 (4180888) - Suspensão aferição de indicadores relativos à qualidade de serviço e a disponibilidade de capacidade de infraestrutura aeroportuária em condições diversas daquelas requeridas pelos contratos de concessão.

Ofício nº 70/2020/SRA-ANAC, de 13/05/2020 (4332311) - Suspensão e/ou postergação de obrigações contratuais atinentes a realização de investimentos e obras
Ofício nº 99/2020/SRA-ANAC (4550632), de 17/07/2020 - Postergação, pelo prazo de 6 (seis) meses, do prazo de entrega do Plano de Gestão da Infraestrutura - PGI dos aeroportos dos blocos Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste.

Ofício nº 65/2020/SRA-ANAC (4304223), de 04/05/2020 - Prorrogação de prazos atinentes às obrigações referentes à governança corporativa, controle de bens e aos relatórios de remuneração de tarifas aeroportuárias.

[4] Ofício nº 99/2020/SRA-ANAC, de 17/07/2020 (4550632)

[5] Ofício nº 10/2021/GTIM/GIOS/SRA-ANAC, de 17/02/2021 (5347419)

[6] Carta SBPA-ANAC-REG-210304-002, de 04/03/2021 (5436853)

[7] Parecer n. 00077/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5670255) / Despacho n. 00356/2021/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5670447) / Despacho n. n. 00078/2021/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (5670450) / Despacho n. 00073/2021/PG/PFEANAC/PGF/AGU (5670453)

[8] Despacho ASTEC (5694559)